



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-2, de 10 de março de 2004

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a escolha feita pelos Membros da Comissão, designada pela Portaria CFO-SEC-019/2003, dos profissionais a serem homenageados, em 2004, pelo Conselho Federal de Odontologia, com a Medalha de "Honra ao Mérito Odontológico Nacional", como se segue:

I. Item "a", do artigo 3º, título I, do Regimento Interno: "Contribuição profissional, nos campos da ciência, seja na pesquisa, no ensino ou nos serviços?":

Eduardo Gomes Seabra, CD (CRO-RN-382); Luiz

Narciso Baratieri, CD (CRO-SC-1018); e

Nicolau Eros Petrelli, CD (CRO-PR-817);

II. Item ?b?, do artigo 3º, título I, do

Regimento Interno: ?Contribuição honorífica,
no plano do desempenho social e político?;

José Rodrigues Laureano, CD (CRO-PE-792); e

Deputado Federal Jovair de Oliveira Arantes,
CD (CRO-GO-1852);

III. Item ?c?, do artigo 3º, título I, do

Regimento Interno: ?Contribuição benemerita,
na área de doação material e/ou obras
odontológicas, altamente significativas para
a sociedade, assim como serviços relevantes,
sendo que, nesta categoria os homenageados
poderão ser profissionais da Odontologia ou
não?: Deputado Federal José Rafael Guerra
Pinto Coelho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de março 2004.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE